

ANS - nº 32104-4

Código de conduta do fornecedor e rede prestadora

Mensagem do Presidente

A Unimed João Pessoa baseia a sua conduta e ações na ética, conformidade e transparência e este Código visa ratificar o nosso compromisso para que esses princípios sejam priorizados em todas as nossas relações internas e externas.

Apresentar e divulgar este Código, para nós e para todos que participaram do seu processo de elaboração, motivo de muito orgulho. Este documento nos ajuda a atuar com responsabilidade, reforçar aspectos de integridade e ressaltar as condutas éticas esperadas no relacionamento com a Unimed JP.

Nosso Código está baseado no respeito ao ser humano, ao meio ambiente e aos nossos valores, com o fortalecimento das práticas de Governança Corporativa.

Por isso, convidamos você - fornecedor e rede prestadora - a conhecer e adotar o nosso código, expressando o nosso desejo de que todos vivenciem e compartilhem os compromissos aqui assumidos no desenvolvimento dos nossos negócios.

Assinatura eletrônica

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Siglas e definições	4
3. Âmbito de aplicação	4
4. Princípios corporativos	5
4.1. Integridade	5
4.2. Ética nos negócios	5
4.3. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental	6
4.4. Respeito à Legislação Trabalhista	6
4.5. Qualidade e segurança de produtos e serviços	6
4.6. Confidencialidade das informações	7
4.7. Práticas Anticorrupção	7
4.8. Oferta de presentes e brindes	7
4.9. Conflito de interesse	7
4.10. Concorrentes	8
5. Considerações gerais	8
6. Canal de denúncia	9
7. Consequências ao descumprimento deste código	9
8. Referências/documentos complementares	9

1. Introdução

A atuação no mercado de saúde suplementar exige padrões transparentes e o cumprimento do disposto nas legislações vigentes.

A Unimed João Pessoa pauta as suas ações nos princípios éticos e na responsabilidade socioambiental. Desta forma, a empresa entende que deve compartilhar seus valores, orientando seus fornecedores e rede prestadora sobre as principais diretrizes que norteiam suas relações, a fim de atender às exigências de boas práticas de governança corporativa, ética e transparência.

Este Código de Conduta tem por objetivo transmitir claramente os comportamentos esperados de cada um dos fornecedores e rede prestadora. Todo colaborador da Unimed João Pessoa deve garantir que esses públicos conheçam o código de conduta de fornecedor e rede prestadora da empresa.

2. Siglas e definições

Código de Conduta - Conjunto de regras que estabelece valores e orienta as ações de acordo com os princípios da organização.

Colaborador - Pessoa Física que faz parte da força de trabalho, independente da natureza do seu vínculo com a empresa.

Fornecedor - Pessoa Jurídica de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que forneça produtos ou serviços de qualquer natureza.


Funcionário - Pessoa física que mantém relação formal e direta de trabalho com a empresa.

Rede Prestadora - Pessoa Física ou Jurídica que presta serviços de atenção à saúde no âmbito dos planos privados de assistência à saúde.

Valores - A Unimed João Pessoa pratica os seguintes valores: ética e transparência nas relações interpessoais e institucionais; respeito e valorização das pessoas; responsabilidade socioambiental; estímulo à competência e à inovação; simplicidade e agilidade nos processos.

3. Âmbito de aplicação

A Unimed João Pessoa fornece serviços de qualidade, conduzindo suas atividades de acordo com a legislação vigente, com padrões transparentes, comprometimento, integridade e honestidade.



Os fornecedores e rede prestadora devem atuar com o mesmo compromisso, respeitando os valores e princípios da Cooperativa.

Este Código de Conduta específica e ajuda a contínua implementação dos princípios corporativos, estabelecendo padrões que devem ser respeitados pelos fornecedores e rede prestadora, seus colaboradores, funcionários, agentes (públicos e privados) e subcontratados, durante a condução de negócios com a Unimed João Pessoa.

Ao aceitar este Código, os fornecedores e a rede prestadora reconhecem que todos os acordos, contratos e relações comerciais com a Unimed João Pessoa estarão sujeitos às disposições contidas neste documento.

4. Princípios corporativos

4.1. Integridade

Os fornecedores e a rede prestadora da Unimed João Pessoa devem cumprir as leis, códigos, regras e documentos internos aplicáveis, opondo-se a atos de corrupção, concorrência desleal, lavagem de dinheiro e quaisquer outras atividades ilícitas.

4.2. Ética nos negócios

A Unimed João Pessoa espera que os seus fornecedores e a rede prestadora:

- Relatem qualquer violação dos padrões éticos e legais.
- Deem e recebam brindes e presentes respeitando os propósitos corretos e limites definidos em políticas específicas.
- Respeitem a propriedade intelectual e outros direitos similares da Unimed João Pessoa e protejam as informações confidenciais.
- Divulguem informações financeiras e contábeis precisas e corretas.
- Respeitem as leis e demais normativos.
- Cumpram com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias perante os seus funcionários e colaboradores.
- Mantenham relação com os órgãos e entidades de governo de modo adequado, inclusive quanto às obrigações fiscais, administrativas e regulatórias.
- Tratem todos de forma justa, com dignidade e respeito.
- Não possuam histórico de reputação negativo no mercado.
- Pratiquem uma política de preços justos, de acordo com o mercado e que seja compatível com a qualidade e a quantidade dos produtos e serviços oferecidos.
- Protejam a reputação, os dados e as informações repassados pela Unimed João Pessoa para a adequada prestação de serviços e fornecimento de produtos.
- Permitam o controle e a fiscalização permanente dos produtos e serviços oferecidos a fim de manter a qualidade e a eficiência desejadas com base em padrões nacional e internacionalmente reconhecidos.

4.3. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental

A Unimed João Pessoa apoia e incentiva práticas de responsabilidade socioambiental, estimulando o comprometimento de fornecedor e da rede prestadora em relação à promoção do desenvolvimento sustentável, priorizando a contratação de fornecedores e redes prestadoras locais que atendam aos critérios de responsabilidade legal e socioambiental.

Os fornecedores e a rede prestadora devem estar em conformidade com a legislação vigente e em regularidade perante os órgãos competentes, possuindo licenças ambientais válidas e não apresentando contingências relativas a aspectos de gestão ambiental.

Desta forma, a Unimed João Pessoa valoriza a contratação de empresas socialmente responsáveis, comprometidas com o bem-estar de seus funcionários e colaboradores e o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente.

4.4. Respeito à Legislação Trabalhista

Os fornecedores e a rede prestadora devem proporcionar aos seus colaboradores (diretos e indiretos), condições seguras e saudáveis de trabalho, garantindo:

- A proibição do trabalho escravo e uso da mão-de-obra infantil.
- Cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em lei, incluindo horas extras.
- Pagamento de salários compatíveis com as funções exercidas e de acordo com o piso padrão da categoria.
- Recolhimento de todos os encargos para o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- Implementação de política que proíba a discriminação na contratação e na conduta de trabalho com relação à raça, cor, religião, sexo, faixa etária, deficiência, país de origem ou que, de qualquer forma, sejam previstas em lei.

4.5. Qualidade e segurança de produtos e serviços

- A prestação de serviços e o fornecimento de produtos devem ser realizados por meio de equipamentos, materiais, ferramentas e instrumentos em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- A mão de obra deve ser devidamente qualificada, treinada e em número suficiente à prestação de serviços e fornecimento de produtos, e para a identificação de riscos e prevenção de acidentes de trabalho.
- A adoção de condições seguras e saudáveis de trabalho, com o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, incluindo a disponibilização e uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) e a realização de revisões periódicas das condições de saúde e segurança em suas instalações e equipamentos.

4.6. Confidencialidade das informações

Todas as informações fornecidas pela Unimed João Pessoa são sigilosas, devendo ser utilizadas, exclusivamente, para a prestação de serviços e fornecimento de produtos contratados, não podendo ser divulgadas para terceiros, salvo se houver autorização prévia e expressa da Unimed João Pessoa.

A obrigatoriedade de confidencialidade deve ser mantida, inclusive, após a prestação de serviços e fornecimento de produtos.

4.7. Práticas Anticorrupção

A Unimed João Pessoa combate a corrupção em todas as suas formas, de acordo com as seguintes premissas:

- Proibição de participação em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outros modos de conferir benefícios a qualquer responsável, proveniente de instituição pública ou privada, visando influenciar a tomada de decisões em descumprimento da legislação vigente.
- Não envolvimento em atividades fraudulentas ou de extorsão, não oferecendo ou aceitando propina, ou se colocando em situações que proporcionem a outras partes, ou a si mesma, vantagens ilícitas.
- É desejável a existência de um programa interno de anticorrupção e fraude.

4.8. Presentes e brindes

Nenhum fornecedor e rede prestadora podem oferecer presentes, convites, ingressos, empréstimos ou qualquer outro benefício aos funcionários e colaboradores ou prestadores de serviços que não respeite os critérios estabelecidos no Código de Conduta do Colaborador e políticas próprias da Unimed João Pessoa.


É vedado o recebimento de valores monetários por parte de qualquer agente que compõe o ambiente de negócio da Unimed JP.

4.9. Conflito de interesse

A Unimed João Pessoa não compactua com relações conflituosas entre os negócios da empresa e seus públicos, configurando-se situações de conflito de interesses quando os fornecedores e a rede prestadora ou seus funcionários e colaboradores usam a empresa, a função ou a influência interna visando interesses pessoais ou de terceiros.

Por interesse, deve ser entendido não somente como a obtenção de qualquer vantagem para si, seja ela material ou não, mas também para familiares, amigos ou contrapartes com que o fornecedor e rede prestadora tenham relações políticas, pessoais ou comerciais.

Há conflito de interesses nos casos de relacionamento com fornecedor e rede prestadora que comprometa a imparcialidade dos negócios e que possa trazer benefícios ou prejuízos à



Unimed João Pessoa ou ainda comprometer a isenção na avaliação de desempenho dos envolvidos.

Possíveis situações de conflito de interesses devem ser comunicadas e formalizadas por meio do Canal de Denúncia da Unimed João Pessoa.

4.10. Concorrentes

A Unimed João Pessoa mantém relacionamento respeitoso com a concorrência, reconhecendo que a sua existência serve como estímulo aos esforços de inovação e aperfeiçoamento de práticas, serviços e produtos.

Desta forma, obtém informações sobre a concorrência de maneira lícita e transparente, a partir de fontes disponíveis publicamente, sendo vedada qualquer forma de espionagem.

Estão plenamente vedadas as condutas anticompetitivas, incluindo atitudes que possam comprometer a postura ética da Unimed João Pessoa ou violações à legislação.

A Unimed João Pessoa pode participar de iniciativas de organizações concorrentes que sejam de interesse da saúde pública e benéficas aos clientes e à comunidade em geral.

Considera-se que a disputa pelo cliente é uma prática normal na atividade das empresas e que não há razão para retaliações nos casos de êxito do concorrente.

5. Considerações gerais

Todos os fornecedores e a rede prestadora da Unimed João Pessoa devem conduzir seus negócios segundo as diretrizes deste Código, formalizado através do termo de recebimento, ciência e adesão deste documento anexo.

A contratação de fornecedor e rede prestadora deve ser feita com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da Unimed João Pessoa.

A contratação deve ocorrer por meio de processos normatizados, com observância da concorrência, cotação de preços ou critérios técnicos que garantam a melhor relação custo-benefício.

A Unimed João Pessoa deve:

- Realizar negócios com fornecedores e rede prestadora de boa reputação e praticar uma política de preços justos - de acordo com o mercado - e que seja compatível com a qualidade e quantidade dos produtos ou serviços oferecidos.
- Realizar a contratação de fornecedor e rede prestadora com base em critérios técnicos, profissionais e éticos alinhados às diretrizes e aos princípios da Unimed JP por meio de processos objetivos e transparentes.
- Primar por relações duradouras, sem prejuízo para a livre iniciativa e a concorrência, evitando o rompimento da prestação de serviços e fornecimento de produtos contratados de forma abrupta e unilateral.

- Zelar pela contratação de fornecedores e de rede prestadora que valorizam a qualidade e a eficiência no atendimento aos beneficiários da Unimed JP.
- Contratar empresas que busquem ser referência no setor da saúde suplementar, comprometidas com programas de gestão da qualidade e de acreditação de seus serviços e que atendam às normas regulamentares.
- Valorizar a contratação de empresas socialmente responsáveis, comprometidas com o bem-estar de seus funcionários e colaboradores e o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente.

6. Canal de denúncias

A Unimed João Pessoa dispõe de um serviço especializado para recepção, triagem e tratamento de denúncias sobre violação ao presente código de conduta.

O canal preza pela confidencialidade da informação e anonimato da autoria das denúncias e garante sigilo absoluto, assegurando a não retaliação.

Caso queira registrar denúncias relacionadas aos temas tratados neste código, entre em contato com o canal de denúncias através do endereço eletrônico <https://www.unimedjp.com.br/fale-conosco/canaldedenuncias>.

7. Consequências ao descumprimento deste código

Constatado o desvio de conduta, serão aplicadas, cumulativamente, ou não, as sanções cabíveis, dentre as quais:

- **Suspensão ou descontinuidade do contrato** - a Unimed JP deve reanalisar a continuidade do contrato e, caso seja necessário mantê-lo, efetuar a reavaliação do risco do fornecedor e rede prestadora, aumentando o seu nível de monitoramento e as garantias exigidas.
- **Denúncias aos órgãos competentes** - havendo reflexo para a Unimed João Pessoa das ilegalidades praticadas pelo fornecedor e rede prestadora, será considerada a possibilidade de relato dos fatos para as autoridades competentes.

8. Referências/documentos complementares

Agência Nacional de Saúde - ANS. Resolução normativa N° 443 de 25 de janeiro de 2019. Dispõe sobre adoção de boas práticas mínimas de governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, para fins de solvência das operadoras de planos de assistência à saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28.01.2019.

Brasil. Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16.12.1971.

Brasil. Lei Nº 9.656, de 03 de junho de 1998. Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03.06.1998.

Estatuto Social da Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico, versão aprovada em 22.09.2018. Disponível em <https://www.unimedjp.com.br/institucional/governanca-corporativa/estatuto-social>.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - <http://www.ibgc.org.br>, acessado em 22.05.2019.

RE.GC.8641 - Termo de recebimento, ciência e adesão ao código de conduta do fornecedor e rede prestadora da Unimed João Pessoa.

Controle histórico

Versão	Data da criação	Elaborador	Verificador	Aprovador
00	25/11/2019	Vânia Gomes Cabral e Marcelo U. Araújo	Comissão de Governança e Compliance e DIREX	CONAD